

5. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As principais normas regulamentadoras referentes à implantação e operação do empreendimento, sob o aspecto legal ambiental, serão apresentadas segundo o âmbito federal, estadual e municipal.

Os capítulos da lei maior pertinentes ao meio ambiente que rege cada esfera do poder serão transcritos, entretanto, os demais instrumentos legais como leis, decretos, resoluções e outras normas, tanto referentes ao meio ambiente como em particular as que envolvam direta e indiretamente projetos de diversão, entretenimento e lazer serão citados e discriminados.

5.2. PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS

5.3. LEGISLAÇÃO FEDERAL

5.3.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Constituição Federal de 1988 consagrou, em normas expressas, as diretrizes fundamentais de proteção ao meio ambiente. Através do Art. 23, estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios para: proteção do acervo histórico e cultural, bem como dos monumentos e paisagens naturais e dos sítios arqueológicos; a proteção ao meio ambiente e combate à poluição em quaisquer de suas formas; e, preservação das florestas, da fauna e da flora.

O Art. 24 fixou a competência concorrente da União, dos Estados e dos Municípios para legislar sobre: floresta, pesca, fauna, conservação da natureza, proteção ao patrimônio histórico, artístico, turístico, cultural e paisagístico; e, responsabilidade por danos ao meio ambiente e a bens de valor artístico, estético, histórico e paisagístico.

No Capítulo VI, do Meio Ambiente, o Art. 225 expressa que "todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder

Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", atribuindo ao Poder Público a responsabilidade da aplicação das medidas eficazes no cumprimento do preceito protecionista.

5.3.2. RELAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

5.3.2.1. LEIS FEDERAIS

- ❖ LEI Nº 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934 - Institui o Código das Águas;
- ❖ LEI DELEGADA Nº 10, DE 11 DE OUTUBRO DE 1962 - Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - (vinculada ao Ministério da Agricultura);
- ❖ LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965 – Institui o novo Código Florestal;
- ❖ LEI Nº 4.089, DE 13 DE JULHO DE 1967 - Dispõe sobre erosão;
- ❖ LEI Nº 6.225, DE 14 DE JULHO DE 1975 – Dispõe sobre a discriminação por parte do Ministério da Agricultura de regiões de execução obrigatória de Planos dos Solos e de Combate a Erosão;
- ❖ LEI Nº 6.535, DE 15 DE JUNHO DE 1978 - Dispõe sobre impactos sobre a flora, mineração e dá outras providências;
- ❖ LEI Nº 6.902, DE 27 DE ABRIL DE 1981 - Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências (alterada pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989);
- ❖ LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formação e aplicação e dá outras providências;
- ❖ LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985 – Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vedado) e dá outras providências;
- ❖ LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989 – Institui normas sobre a utilização de agrotóxicos;

- ❖ LEI N° 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991 – Lei da Política Agrícola, estabelece a proteção ambiental dos recursos naturais da propriedade agrícola
- ❖ LEI N° 9.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998 – Lei de Crimes Ambientais. Estabelece normas e critérios para punir criminalmente às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- ❖ LEI N° 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, registros públicos e parcelamento do solo urbano;
- ❖ LEI N° 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 – Regulamenta o art. 225 § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;
- ❖ LEI N° 10.165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000 – Altera a Lei N° 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- ❖ LEI N° 10.650, DE 16 DE ABRIL DE 2003 – Dispõe sobre o acesso público aos e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA.

5.3.2.2. DECRETOS FEDERAIS

- ❖ DECRETO N° 23.793, DE 23 DE JANEIRO DE 1934 – Aprova o Código Florestal;
- ❖ DECRETO-LEI N°. 58, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1937 – Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações;
- ❖ DECRETO N° 28.481, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 – Dispõe sobre a poluição das águas;
- ❖ DECRETO N° 50.877, DE 29 DE JUNHO DE 1961 – Dispõe sobre o lançamento de resíduos tóxicos ou oleosos nas águas interiores ou litorâneas do país, e dá outras providências;

- ❖ DECRETO N° 84.426, DE 24 DE JANEIRO DE 1980 – Dispõe sobre a erosão, uso e ocupação do solo, poluição da água e poluição do solo;
- ❖ DECRETO N° 88.351, DE 01 DE JUNHO DE 1983 – Regulamenta a Lei N°. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Lei N°. 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe respectivamente sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a Criação da Estação Ecológica e áreas de proteção ambiental e dá outras providências;
- ❖ DECRETO N° 92.302, DE 16 DE JANEIRO DE 1986 – Regulamenta o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados de que trata a Lei N° 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências;
- ❖ DECRETO N° 94.076, DE 05 DE MARÇO DE 1987 – Institui o Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas;
- ❖ DECRETO N° 97.628, DE 10 DE ABRIL DE 1989 - Regulamenta o artigo 21 da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal, e dá outras providências;
- ❖ DECRETO N° 99.193, DE 27 DE MARÇO DE 1990 – Dispõe sobre as atividades relacionadas ao zoneamento ecológico - econômico, e dá outros procedimentos;
- ❖ DECRETO N° 99.274, DE 06 DE JUNHO DE 1990 – Regulamenta a Lei N°. 6.902, de 27 de abril de 1981 e a Lei N°. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências;
- ❖ DECRETO N° 1.922, DE 05 DE JUNHO DE 1996 – Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Nacional e dá outras providências;
- ❖ DECRETO N° 3.179, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999 – Regulamenta a Lei N°. 9.605/98, que dispõe sobre crimes ambientais;
- ❖ DECRETO N° 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002 – Regulamenta artigos da Lei N°. 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõem sobre o

sistema Nacional das Unidades de Conservação da Natureza, e dá outras providências;

5.3.2.3. RESOLUÇÕES

- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 001, DE 23 DE JANEIRO DE 1986 – Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986 – Aprova os modelos de publicações em periódicos de licenciamento em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão e aprova modelos para publicação de licenças;
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 002, DE 13 DE JUNHO DE 1988 – Estabelece as atividades que podem ser desenvolvidas nas Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE);
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988 – Dispõe sobre Áreas de Proteção Ambiental e Zoneamento Ecológico/Econômico;
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 008, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990 – Estabelece limites máximos de emissão de poluentes do ar (padrões de emissão);
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 013, DE JUNHO DE 1990 – Estabelece normas de uso dos entorno de Unidades de Conservação;
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 237, DE 18 de dezembro de 1997 – Determina a revisão dos procedimentos e critérios utilizados ao licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;

- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 307, DE 05 de JUNHO de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 275, DE 25 DE ABRIL DE 2001 – Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva;
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 281, DE 12 DE JULHO DE 2001 – Dispõe sobre modelos de publicação de pedidos de licenciamento;
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 302, DE 20 DE MARÇO DE 2002 – Dispõe sobre os parâmetros definições e limites de áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno;
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N° 303, DE 20 DE MARÇO DE 2002 – Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Área de Preservação Permanente, e dá outras providências;
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N°. 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências;
- ❖ RESOLUÇÃO/CONAMA N°. 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006 – Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP).

5.3.2.4. MEDIDAS PROVISÓRIAS

- ❖ MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.710, DE 07 DE AGOSTO DE 1998 – Acrescenta dispositivos da Lei N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- ❖ MEDIDA PROVISÓRIA N° 2000-166/167, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 – Dispõe sobre as áreas de interesse social.

5.3.2.5. PORTARIAS FEDERAIS

- ❖ PORTARIA MINTER N° 231, DE 27 DE ABRIL DE 1976 – Trata dos padrões de qualidade do ar;

- ❖ PORTARIA MINTER N° 053, DE 01 DE MARÇO DE 1979 – Dispõe sobre a disposição de lixo e resíduos sólidos;
- ❖ PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 917, DE 06 DE JUNHO DE 1982 – Dispõe sobre mobilização de terra, poluição da água, do ar e do solo;
- ❖ PORTARIA IBAMA N° 96, DE 301 DE MARÇO DE 1996 – Estabelece critérios para o funcionamento do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

5.4. LEGISLAÇÃO ESTADUAL

5.4.1. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ DE 1989

CAPÍTULO II

CAPÍTULO VIII

DO MEIO AMBIENTE

“Art. 259. O meio ambiente equilibrado e uma sadia qualidade de vida são direitos inalienáveis do povo, impondo-se ao Estado e à comunidade o dever de preservá-los e defendê-los;

Art. 260. O processo de planejamento para o meio ambiente deverá ocorrer de forma articulada entre Estado, municípios e entidades afins, em nível federal e regional.

Parágrafo Único: O sistema estadual de meio ambiente orientar-se-á para a recuperação, preservação da qualidade ambiental, visando ao desenvolvimento sócioeconômico, dentro de parâmetros a serem definidos em lei ordinária que assegurem a dignidade humana e proteção à natureza;

Art. 261. Os resíduos líquidos, sólidos, gasosos ou em qualquer estado de agregação de matéria, provenientes de atividades industriais, comerciais, agropecuária, domésticas, públicas, recreativas e outras, exercidas no estado do Ceará, só poderão ser despejados em águas interiores ou costeiras, superficiais ou subterrâneas existentes no Estado,

ou lançadas à atmosfera ou ao solo, se não causarem ou tenderem a causar poluição;

Art. 263. O Estado e os municípios deverão promover educação ambiental em todos os níveis de ensino, com vistas à conscientização pública da preservação do meio ambiente;

Art. 264. Para licitação, aprovação ou execução de qualquer obra de atividade pública ou privada potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, e/ou que comporte risco para a vida e qualidade de vida, é obrigatória, nos termos da lei estadual, a realização de estudo prévio de impacto ambiental, com a publicação do respectivo relatório conclusivo do estudo no Diário Oficial do Estado.

Art. 267. As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, sujeitarão a sanções administrativas na forma da lei;

Art. 268. A irrigação deverá ser desenvolvida em harmonia com a política de recursos hídricos e com os programas de conservação do solo e da água.

Art. 270. O Estado estabelecerá um plano plurianual de saneamento, com a participação dos municípios, determinando diretrizes e programas, atendidas as particularidades das bacias hidrográficas e os respectivos recursos hídricos;

Art. 271. Cabe ao Estado e aos Municípios promover programas que assegurem, progressivamente, os benefícios do saneamento à população urbana e rural.

5.4.2. RELAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL

5.4.2.1. LEIS ESTADUAIS

- ❖ LEI N° 10.148, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977 – Dispõe sobre a preservação e controle dos recursos hídricos existentes no Estado, e dá outras providências;

- ❖ LEI N° 12.227, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993 – Determina a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará à relação mensal das concessões de licença ambiental, e dá outras providências;
- ❖ LEI N° 12.274, DE 05 DE ABRIL DE 1994 – Altera a Lei N° 11.411, dando poderes sobre licenciamento e respectiva ação fiscalizadora;
- ❖ LEI N° 12.488, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995 – Dispõe sobre a Política Florestal do Estado do Ceará e dá outras providências;
- ❖ LEI N° 12.521, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995 – Define as áreas de interesse especial do Estado do Ceará para efeito do exame e anuência prévia de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos na forma do art. 13, inciso I da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e dá outras providências;
- ❖ LEI N° 13.103, DE 24 DE JANEIRO DE 2001. – Dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos e dá providências correlatas;

5.4.2.2. DECRETOS ESTADUAIS

- ❖ DECRETO N° 14.535, DE 14 DE OUTUBRO DE 1981 - Dispõe sobre a preservação e controle dos recursos hídricos e regulamenta a Lei n.º 10.148 de 02 de dezembro de 1987;
- ❖ DECRETO N° 20.764, DE 08 DE JUNHO DE 1990 – Dispõe sobre os padrões de qualidade do ar no território cearense, para fins de prevenção e controle da poluição atmosférica de veículos automotores do ciclo diesel;
- ❖ DECRETO N° 24.221, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996 – Regulamenta a Lei N° 12.488, de 13 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado do Ceará.

5.4.2.3. OUTRAS NORMAS

- ❖ PORTARIA/SEMACE N° 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989 – Estabelece normas técnicas e administrativas do sistema de licenciamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais no Estado do Ceará;
- ❖ PORTARIA/SEMACE N° 026/97, DE 29 DE JANEIRO DE 1997 – Estabelece as normas administrativas necessárias à instituição e

reconhecimento da Reserva Ecológica Particular, como Unidade de Conservação, localizada em propriedade privada;

- ❖ INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/99, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999 – Normatiza os procedimentos administrativos para exploração florestal, o uso alternativo do solo e para a queimada controlada das florestas e demais formas de vegetação em todo o estado do Ceará e dá outras providências;
- ❖ INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/00, DE 01 DE MARÇO DE 2000 - Estabelece normas para cobranças de taxas com fins de licenciamento;
- ❖ PORTARIA/SEMACE N° 71, DE 27 DE ABRIL DE 2001; - Estabelece normas técnicas e administrativas para fins de licenciamento;
- ❖ PORTARIA/SEMACE N° 154, DE 22 DE JULHO DE 2002 – Dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras;
- ❖ RESOLUÇÃO COEMA N° 09 DE 29 DE MAIO DE 2003 - Institui o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, e estabelece normas e critérios relativos a fixação do seu valor, modo, lugar e tempo do pagamento, bem como a quem deve ser pago e a aplicação desses recursos à gestão, fiscalização, monitoramento, controle e proteção do meio ambiente no Estado do Ceará;

5.5. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O município de Palhano dispõe de Lei Orgânica Municipal, criada em 1990.